



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ

CNPJ 03.931.454/0001-74

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017.

De 24 de abril de 2017.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS CONSOLIDADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ - TO, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Talismã - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário aprovou e ele nos termos do artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o artigo 39, inciso IV do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- Ficam por este Decreto Legislativo, APROVADAS as Contas Consolidadas da Prefeitura Municipal de Talismã, referentes ao exercício de 2014, constantes no Parecer Prévio nº 98/2016 -1ª Câmara – TCE/TO, de 25 de outubro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 2º- Encaminhem-se cópias do ato de julgamento das referidas contas ao Tribunal de Contas do Estado, a Prefeitura Municipal de Talismã e interessados para cumprimento do princípio constitucional da publicidade dos atos públicos.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete (24/04/2017).


UELITON CARLOS ARAÚJO
Vereador Presidente.